



PARECER: Nº 619/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000042/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20232308 e 20232285, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: GUAMÁ MOTO PEÇAS LTDA.

VALOR: Contrato nº 20232308 R\$ 9.558,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) e Contrato nº 20232285 R\$ 57.333,00 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000042/2023 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232308 e 20232285 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos número 20232308, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e do outro a empresa contratada GUAMÁ MOTO PEÇAS LTDA e o contrato nº 20232285, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada GUAMÁ MOTO PEÇAS LTDA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura, Administração e Finanças, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntada nos autos as cópias das Portarias Nº 589/2023 de 25 de setembro de 2023 e 612/2023 de 03 de outubro 2023, que dispõe sobre a designação dos fiscais dos contratos oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 25 de Setembro e no Diário Oficial da União, edição de 26 de Setembro de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.



Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 04 de Outubro de 2023.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021